



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2.847, de 10 de janeiro de 2002.

Prorroga data para o recolhimento da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento.

O Senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A data para o recolhimento da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento, de que trata a Lei 1.583, de 05 de dezembro de 1977 - Código Tributário Municipal, fica prorrogada do dia 10 para o dia 21 de janeiro, no corrente exercício.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 10 de janeiro de 2002.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -